

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO TABELA DE REMUNERAÇÃO ABRIL - 2016 ATIVOS AUTARQUIA - HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO - HSE CH: 30 HS				
CATEGORIA	CARGOS EM EXTINÇÃO	VENC.	ABONO	REM. TOTAL
I-PESSOAL DE APOIO OPERACIONAL	1-AUX.DE SERV. GERAIS (Aux. Lavanda, Aux. Cozinha, Servente, Aux. Rouparia e Mensageiro) 2-AUX. OPERACIONAL (Maqueiro e Costureira) 3-ARTIFICE (Eletric., Pintor, Carpint. Pedreiro, Encan, Mecânico)	880,00		880,00
II-CATEGORIAS DIFERENCIADAS	1-MOTORISTA	880,00	100,00	980,00
III- APOIO ADMINISTRAT.	1-AGENTE ADMIN. I (Escrit, Arquiv, Recep, Recreadora, Telef, Aux. Est, Atendente de Consultorio) 2-AGENTE ADMIN. II (Aux. contab. e de tesour) 3-AGENTE ADMIN. III 4-AGENTE ADMIN. IV (Tecnico Estatístico) 5-AGENTE ADMIN. V (Tesoureiro)	880,00	67,95	947,95
IV- APOIO A ÁREA DE SAÚDE	1- AUX.SAÚDE (Atend Enf, Fotógrafo, Aux. Bco Sangue, Aux. Nutric, Tec Electroencef, Prático e Aux. Lab e Aux. Cam.Escura) 2- ASSIST. DE SAÚDE (Aux.Enf, Tec.Bco.Sangue, Tec.Lab e Aux Rádio)	880,00	67,95	947,95
CATEGORIA	CARGO EM EXTINÇÃO	VENC.	GE 80%	REM. TOTAL
V- NÍVEL SUPERIOR	1-Out. Tec N Superior (Administ, Contador, Fonaudiólogo, Pedagogo, Médico, Biomédico, Enfermeiro, Assit. Social, Pscol, Nutric, Farmac, Odontólogo)	1.804,28	1.443,42	3.247,70
* Incidência de Gratificação de Desempenho Institucional aos servidores lotados em órgãos e entidades voltados para a área de saúde prevista na Lei nº 6.673, de 02 de agosto de 2004.				
** Incidência de Gratificação de Plantão e Sobreaviso para quem exerce atividades em hospitais, em unidades de internação, de urgência e emergência, em unidades de hemoterapia, em unidades prisionais e em unidades de internação de menores e adolescentes infratores, conforme previsto na Lei nº 6.106, de 14 de janeiro 1988.				

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO TABELA DE REMUNERAÇÃO ABRIL - 2016 ATIVOS FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICA GASPAR VIANNA - FHCGV CH: 30 HS			
CARGOS	VCTO.	G.E.	REM.TOTAL
NÍVEL SUPERIOR ADMINISTRADOR ANALISTA DE SISTEMA ASSISTENTE SOCIAL BIBLIOTECÁRIO CONTADOR ENFERMEIRO ENGENHEIRO CIVIL ENGENHEIRO CLINICO ESTATÍSTICO FARMACÊUTICO FISIOTERAPÊUTA MÉDICO NUTRICIONISTA ODONTÓLOGO PEDAGOGO PSICÓLOGO SOCIÓLOGO TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS TERAPEUTA OCUPACIONAL	1.804,28	1.443,42	3.247,70
CARGOS	VCTO.	ABONO	REM.TOTAL
NÍVEL MÉDIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO AUXILIAR DE REABILITAÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO AUXILIAR TÉCNICO DE INFORMÁTICA CITOTÉCNICO HISTOTÉCNICO INSTRUMENTISTA CIRÚRGICO LACTARISTA TÉCNICO DE CONTABILIDADE TÉCNICO DE ELETRÔNICA TÉCNICO DE ENFERMAGEM TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL TÉCNICO DE LABORATÓRIO TÉCNICO DE NUTRIÇÃO TÉCNICO DE RAIOS X TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA TÉCNICO EM MECÂNICA DE MANUTENÇÃO TÉCNICO EM MECÂNICA PARA REDES DE GASES	880,00	67,95	947,95
NÍVEL ELEMENTAR AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CALDEIREIRO COPEIRO COZINHEIRO DESPENSEIRO	880,00	-	880,00
* Incidência de Gratificação de Desempenho Institucional aos servidores lotados em órgãos e entidades voltados para a área de saúde prevista na Lei nº 6.673, de 02 de agosto de 2004.			
** Incidência de Gratificação de Plantão e Sobreaviso para quem exerce atividades em hospitais, em unidades de internação, de urgência e emergência, em unidades de hemoterapia, em unidades prisionais e em unidades de internação de menores e adolescentes infratores, conforme previsto na Lei nº 6.106, de 14 de janeiro 1988.			

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO TABELA DE REMUNERAÇÃO ABRIL - 2016 ATIVOS FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICA GASPAR VIANNA - FHCGV CH: 30 HS					
CARGOS	VCTO.	G.E. 80%	REM.	ABONO	REM.TOTAL
NÍVEL SUPERIOR	1.804,28	1.443,42	3.247,70	-	3.247,70
NÍVEL MÉDIO AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	880,00	-	-	67,95	947,95
NÍVEL OPERACIONAL AUXILIAR DE COZINHA PEDREIRO	880,00	-	-	-	880,00
* Incidência de Gratificação de Desempenho Institucional aos servidores lotados em órgãos e entidades voltados para a área de saúde prevista na Lei nº 6.673, de 02 de agosto de 2004.					
** Incidência de Gratificação de Plantão e Sobreaviso para quem exerce atividades em hospitais, em unidades de internação, de urgência e emergência, em unidades de hemoterapia, em unidades prisionais e em unidades de internação de menores e adolescentes infratores, conforme previsto na Lei nº 6.106, de 14 de janeiro 1988.					